



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº 20/2025.

Relator: Vereador Clair Gomes.

Projeto de Lei nº 20/2025.

I – DA MATÉRIA

Após a realização da reunião da comissão, ocorrida no dia 6 de maio de 2025, todos os membros presentes deliberaram acerca do Projeto de Lei nº 20/2025, o qual “Dispõe sobre a prioridade de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em creches, pré-escolas e instituições públicas de ensino do município de Monte Mor”, de autoria da Vereadora Camilla Hellen.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Na qualidade de vereador e relator designado para este projeto, analisei cuidadosamente todos os aspectos discutidos durante a reunião, levando em consideração tanto os argumentos apresentados quanto o mérito da proposição, ou seja, os benefícios que a implementação da referida lei traria para o município de Monte Mor.

Após uma avaliação criteriosa, o parecer desta comissão é FAVORÁVEL ao projeto de lei apresentado pela vereadora. Diversos fatores foram considerados para fundamentar essa decisão, dentre eles a relevância de garantir prioridade na matrícula de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas públicas do município. Essa temática transcende o simples ato de garantir o acesso à educação; ela promove a socialização, a inclusão social e o



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

desenvolvimento integral do cidadão, atendendo às necessidades específicas de crianças e adolescentes com deficiência.

Além disso, a implementação dessa prioridade contribuirá significativamente para o fortalecimento do senso de inclusão e equidade no ambiente escolar, promovendo uma sociedade mais justa e acolhedora. Essa medida também traz benefícios às famílias, que terão a garantia de que seus filhos terão acesso às oportunidades de educação e desenvolvimento em condições de igualdade.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, reitero meu apoio à propositura, reconhecendo sua importância para o bem-estar social e o desenvolvimento humano no município de Monte Mor, manifestando-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 20/2025.

Assinado Digitalmente Por: Adriel
de Oliveira Nascimento
CPF: *****

Data: 15.05.2025

Professor Adriel



Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Assinado Digitalmente Por: Clair
Gomes
CPF: *****
Data: 19.05.2025



Clair Gomes

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas
Relator

Assinado Digitalmente Por: Josuel
da Conceição
CPF: *****

Data: 19.05.2025

Josuel da Conceição



Secretário da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas